



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.252 de 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.113/2021 de 21 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.770.912,32 (um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.


Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 22 / 10 / 2021

Edição: 1662


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.01 - 01.031.0044.2.095	1	3190.11	77.079,52	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11	391.232,80	
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	588.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	171	3190.11	118.000,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390.91	550.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	546	3390.39	45.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	600,00	
28.01 - 99.999.9999.9.999	386	9999.99		1.725.912,32
33.01 - 12.361.0020.2.134	545	3390.30		45.000,00
FMS				
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	1.000,00	
TOTAL			1.770.912,32	1.770.912,32



10